



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 345/2003

De, 12 de Dezembro de 2003

### *“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e da outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **RANIEL ANTONIO CORTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Para atender despesas do Convênio nº 100/2003, de 21 de Novembro de 2003, entre a Prefeitura e o Governo do Estado, fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que recebe a seguinte Classificação Orçamentária:

- 03 – Secretaria Geral do Município
- 0312 – Coord. Munic. de Desporto e Turismo
- 27 – Desporto e Lazer
- 812 – Desporto Comunitário
- 0009 – Entretenimento Comunitário
- 1037 – Construção de Obras para o Desenvolvimento do Esporte
- 449051.30 – Execução de Obras e Instalações

R\$ 200.000,00

**Art 2.º** Para cobertura ao Crédito Especial acima, serão usados recursos do Convênio acima citado de igual valor, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art 3.º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Araguaia/MT, 12 de dezembro de 2003.

  
**RANIEL ANTONIO CORTE**  
PREFEITO MUNICIPAL